



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
MINAS GERAIS

DECRETO Nº 356

Declara de utilidade pública área de terreno que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei - Complementar nº 3/72, artigo 163, item I, letra "d",

Decreta:

Artº 1º - Fica declarado de utilidade pública para efeito de desapropriação amigável ou judicial, na forma da legislação vigente, área de terreno medindo 2.000 m² (dois mil metros quadrados) situado no lugar denominado Boa Vista, pertencente ao senhor SEBASTIÃO - TEIXEIRA BORGES.

Artº 2º - A área de terreno mencionada no artigo anterior deste Decreto, se destina à regularização do Patrimônio físico constituído por um prédio onde funciona a Escola Municipal Boa Vista.

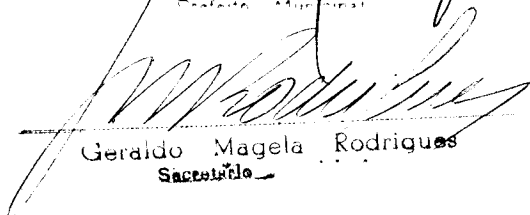
Artº 3º - É declarada a urgência da desapropriação.

Artº 4º - Fica revogado o Decreto nº 292, de 15 de maio de 1978.

Artº 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arcos, 08 de fevereiro de 1980


Paulo Marques de Oliveira
Prefeito Municipal


Geraldo Magela Rodrigues
Secretário